



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Gerencia De Desenvolvimento Organizacional E Recursos Humanos

## EDITAL

Nº do Processo: 386.00005593/2023-17

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS  
METROPOLITANOS - CPTM

Assunto: Processo Seletivo Aluno Aprendiz - 1º Semestre  
2024

### PROCESSO SELETIVO 01/2023 – APRENDIZ

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM representada pelo seu Diretor Presidente torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com prazo determinado, para o preenchimento de 132 (cento e trinta e duas) vagas para o cargo de Aluno Aprendiz, nos cursos de **CAI - Maquinista de Trens Metropolitanos e Técnicos em Administração e em Manutenção de Sistemas Metroferroviários** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

#### 2. DO CARGO

2.1. Nome do cargo: Aluno Aprendiz.

2.2. Número de vagas/Curso:

CURSO	Nº de vagas (1)	Nº de vagas reservadas a candidatos PCD (2)
CAI - Maquinista de Trens Metropolitanos	32	2
Técnico em Administração	36	2
Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários	64	4

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

2.3. Bolsa Auxílio: 1 (um) salário mínimo nos primeiros 12 meses e 1,5 (um e meio) salários mínimos a partir do 13º mês.

2.4. Carga horária: 8 horas diárias.

2.5. Horário: Manhã: das 7h30 às 11h30 e Tarde: das 13h00 às 17h00.

#### 2.6. Requisitos Básicos para inscrição

2.6.1. Escolaridade: Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2023.

2.6.2. Idade: ter idade mínima de 18 anos completos em 03/02/2024, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

Obs.: A idade máxima prevista acima não se aplica aos candidatos com deficiência.

**2.6.3.** Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário na CPTM e no SENAI, de acordo com o descrito no item 2.5.

## **2.7. Característica do curso:**

O período de formação profissional compreende duas fases:

**2.7.1 Fase escolar:** será realizada no SENAI na Escola SENAI "Mariano Ferraz" e/ou no Centro de Formação Profissional Engº. James C. Stewart", São Paulo/SP, na qual o Aluno Aprendiz receberá qualificação técnico-profissional.

**2.7.2. Fase prática profissional/administrativa:** será realizada nas dependências da CPTM, em Atividades Administrativas ou Prática Profissional, de acordo com o curso que estiver matriculado.

**2.7.3.** Os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se na escola SENAI "Mariano Ferraz" situada na Rua Jaguaré Mirim, 71, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, responsável pelos cursos, no qual estarão reservadas as suas vagas.

**2.7.4.** Haverá um período inicial composto apenas por fase escolar, com o objetivo de desenvolver fundamentos que irão subsidiar a fase prática. Após este período inicial, a fase escolar e a fase prática ocorrerão de forma concomitante durante todo o período do contrato de aprendizagem.

**2.7.5.** Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário na CPTM e no SENAI, em período integral.

**2.7.6.** Período do contrato de aprendizagem será de 12 (doze) meses para o Curso de Maquinista de Trens Metropolitanos, de 18 (dezoito) meses para o Curso Técnico em Administração, e de 24 (vinte e quatro) meses para o curso Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários.

**2.7.7.** O contrato a ser firmado com o Aluno Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. **Os Aprendizes não serão efetivados na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.**

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

**3.2.** O candidato não poderá estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem e/ou Técnico pretendido.

**3.3.** O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na CPTM.

**3.4.** As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial e/ou Técnico informados neste Edital serão gratuitas e estarão abertas das 14h do dia **16/11/2023 até às 21h do dia 30/11/2023**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br).

**3.5.** Para a inscrição, os candidatos deverão:

- **Entrar** no endereço eletrônico da Escola SENAI "Mariano Ferraz", [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br);
- **Acessar e ler** o Edital do Processo Seletivo Público;
- **Preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o curso desejado e oferecido pela escola;

- **Cadastrar** a forma e a escala de avaliação, as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o TUTORIAL (ANEXO I) deste Edital;
- **Anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas, de acordo com o TUTORIAL (ANEXO I) deste Edital.
- **Concordar** com as disposições do Edital do Processo Seletivo Público e com os termos da Autodeclaração referente às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e **validar a inscrição**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg / pjpeg / bmp / png / x-ng / gif / pdf / msword / tif.

#### **3.6. Caso o candidato não tenha cursado:**

- a disciplina de Matemática no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

**3.7.** Até o dia **01/12/2023** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, que necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br), de acordo com o TUTORIAL (ANEXO II) deste Edital.

**3.8.** Não será aceito pedido de alteração do curso escolhido no ato da inscrição.

**3.9.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

**3.10.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no Processo Seletivo Público.**

## **4. INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Decreto Estadual nº 60.449.

**4.2.** Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 40 do

Decreto Federal nº 3.298/99. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

Para tanto deverá encaminhar durante o período de **16 a 30/11/2023**, via e-mail **PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br**, para a CPTM, A/C: Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal (GRH/DRHD) – Aprendiz - Ref.: Laudo Médico – Processo Seletivo Público 01/2023. Para efeito, será considerada a data de envio do e-mail:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de início das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.

**4.3.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.2 letra “a” serão considerados como não deficientes.

**4.4.** O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.5.** O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

**4.6.** Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

**4.7.** Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, aplicando-se sempre a regra do artigo 8º, parágrafo 2º, do Decreto 9.508/2018.

**4.8.** As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

## 5. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	X	X
Comprovação de pré-requisitos		X
Avaliação Médica Admissional		X
Entrega documentos para admissão		X

## 6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**6.1.** A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

**6.2.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

### Curso CAI - Maquinista de Trens Metropolitanos

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;

- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

#### **Cursos Técnicos em Administração e em Manutenção de Sistemas Metroferroviários**

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

#### **6.3. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato:**

- que cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento anexado;
- que cadastrar notas diferentes da escolaridade exigida neste Edital;
- que anexar documento(s) de escolaridade diferente(s) do exigido neste edital (Histórico ou Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas;
- cujo documento(s) anexado(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
- que obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

**6.4.** Os candidatos, por ordem de classificação, serão convocados pela empresa no período de **12/12/2023 a 29/12/2023**, para a comprovação dos pré-requisitos e realização da Avaliação Médica Admissional.

**6.5.** A divulgação das listas de classificação dos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados em cada curso (relação de candidatos, e em separado a relação de pessoas com deficiência) na etapa de avaliação de desempenho por análise do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar ou da Declaração de Conclusão em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo seus dados pessoais e informando as notas do 9º ano (classificatória e eliminatória), juntamente com a convocação e orientações para dar continuidade ao Processo Seletivo Público de responsabilidade da CPTM, para as etapas de checagem de pré-requisitos idade e escolaridade (eliminatória) e da Avaliação Médica Admissional (eliminatória), ocorrerá em ordem de classificação a partir **das 14h do dia 11/01/2024**, sendo afixada na Escola SENAI “Mariano Ferraz”, e divulgada no endereço eletrônico [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br).

**6.6.** Caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido será dada continuidade na chamada dos candidatos a partir das classificações 101 (cento e um) até o preenchimento total das vagas.

**6.7.** Será divulgado a partir **das 14h do dia 11/01/2024**, lista dos candidatos que deverão efetuar matrícula, sendo afixado na Escola SENAI “Mariano Ferraz” e divulgada no endereço eletrônico [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br). A divulgação será realizada através de listas separadas por cursos em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**7.1.** O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela

CPTM e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E., dos candidatos de cada curso do Processo Seletivo, e outra somente com as pessoas com deficiência. As duas listas com a relação completa dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da CPTM, [www.cptm.sp.gov.br](http://www.cptm.sp.gov.br).

## **8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA**

Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão submetidos a Avaliação Médica Admissional, conforme item 6.4 deste edital. A Avaliação Médica Admissional será realizada pela CPTM.

**8.1.** Apenas serão encaminhados para admissão, os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

**8.2.** Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público.

## **9. REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS**

**9.1.** Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital e aprovados na Avaliação Médica Admissional deverão, obrigatoriamente, matricular-se na Escola SENAI “Mariano Ferraz”, **no período de 12 a 16/01/2024.**

**9.2.** São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b) ser aprovado na checagem de pré-requisitos;
- c) ser aprovado na Avaliação Médica Admissional;
- d) não ter concluído o mesmo curso no SENAI –SP;
- e) não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP com o mesmo título do pretendido;
- f) não ser aluno aprendiz da CPTM;
- g) de acordo com as orientações da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, apresentar, por meio físico ou digital, os seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - CPF;
  - Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - Comprovante de residência;
  - Candidatos com deficiência que desejam solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

**9.3.** O não comparecimento nas datas estabelecidas no item 9.1 e o não atendimento às condições do item 9.2, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.

## **10. ADMISSÃO NA CPTM PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**10.1.** Serão convocados para admissão os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo Público e mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, que atenderem os pré-requisitos e respeitando o número de vagas previstas neste Edital serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

## 11. PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**11.1.** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1o do Art. 12. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.6 deste Edital.

**11.2.** Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na CPTM.

**11.3.** Apresentação de 01 cópia simples dos documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;
- b) Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral aos maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: [www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br)). No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos governamentais competentes (Receita Federal, Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil), para regularização da qualificação cadastral (somente para os candidatos inscritos no PIS ou PASEP ou NIT);
- j) Atestado de matrícula no curso pretendido, fornecido pelo SENAI-SP.

**11.4.** Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.

**11.5.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela CPTM.

**11.6.** O contrato do Aluno Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 12 (doze) meses para a formação profissional no Curso CAI de Maquinista de Trens Metropolitanos; 18 (dezoito) meses para o Curso Técnico em Administração, e de 24 (vinte e quatro) meses para no Curso Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários.

**11.7.** A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aluno Aprendiz:

- a) Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- b) Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
- c) Reincidir em ausências sem justificativas;
- d) Pedido de demissão.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.

**12.2.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato.

**12.3.** As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo Público ficarão à disposição dos candidatos no site da CPTM, [www.cptm.sp.gov.br](http://www.cptm.sp.gov.br).

**12.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail **PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br**, da CPTM, A/C do Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal (GRH/DRHD).

**12.5.** A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo Público será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

**12.6.** É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste Processo Seletivo Público.

**12.7.** O Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

**12.8.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A CPTM reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

**12.9.** O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela CPTM e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**12.10.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**12.11.** As convocações feitas pela CPTM serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

**12.12.** A atualização do seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço deverá ser realizada durante o período de validade do Processo Seletivo Público, mediante envio de e-mail para **PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br**, para a da CPTM, A/C do Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal (GRH/DRHD).

**12.13.** A CPTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto;
- b) endereço residencial incorreto;
- c) número(s) telefônico(s) incorreto(s);
- d) número(s) telefônico(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante.

**12.14.** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

1. na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

**12.15.** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI “Mariano Ferraz”.

**12.16.** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.

**12.17.** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Processo Seletivo Público 01/2023 - Aluno Aprendiz, serão esclarecidos e resolvidos pela CPTM e pela Escola SENAI “Mariano Ferraz”.

O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**PEDRO TEGON MORO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**

## **ANEXO I - TUTORIAL**

O Processo Seletivo Público 01/2023 – Aluno Aprendiz, para os Cursos de Maquinista de Trens Metropolitanos, Técnico em Administração e de Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários, será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou** Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia.

**No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar** que comprove as informações cadastradas.

A **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

**OU**

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

**OU**

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada

pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.

- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação.
- Histórico Escolar.

Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

Até o dia **01/12/2023** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o *link* "Acompanhamento do Processo Seletivo" no endereço eletrônico da Escola SENAI "Mariano Ferraz" e divulgada no endereço eletrônico [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br), de acordo com o Tutorial (Anexo II).

#### **Sobre as notas**

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, **o sistema** está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito, na etapa do processamento do resultado.**

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o entendimento de como serão tratados pelo sistema os conceitos alfabéticos, segue abaixo a "Tabela de Equivalência - Conceitos e Notas Numéricas", bem como as fórmulas de conversão das escalas de notas numéricas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cadastradas na inscrição.

#### **TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

#### Fórmulas para escalas de notas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Nota da disciplina a ser cadastrada = (nota do candidato x 10,00) / Maior nota possível na escala utilizada

#### Exemplos:

##### Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Matemática: 63,00; Nota de Português: 78,00

$$(63,00 \times 10,00)/100,00 = 6,30$$

$$(78,00 \times 10,00)/100,00 = 7,80$$

##### Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Matemática: 4,10; Nota de Português: 4,70

$$(4,10 \times 10,00)/5,00 = 8,20$$

$$(4,70 \times 10,00)/5,00 = 9,40$$

##### Para a escala ENCCEJA (nota máxima 180,00):

Nota de Matemática: 123,80; Nota de Português: 104,90

$$(123,80 \times 10,00)/180,00 = 6,87$$

$$(104,90 \times 10,00)/180,00 = 5,82$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 6.2 do Edital.

## ANEXO II - TUTORIAL

**Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)**

1 – Clicar no **link “Acompanhamento do Processo Seletivo”**, no endereço eletrônico da escola SENAI “Mariano Ferraz” [www.leopoldina.sp.senai.br](http://www.leopoldina.sp.senai.br):

2 – Preencher os campos:

- CPF;
- Senha;
- Tipo do Curso:
  - CAI Especial - Escola SENAI Mariano Ferraz - CPTM - 1sem24;
  - Técnico Especial - Escola SENAI Mariano Ferraz - CPTM - 1sem24;
- Digitar o código de segurança;
- Clicar em Consultar.

SENAI Acompanhamento do Processo Seletivo

Consultar Dados Alterar Senha

Para consultar sua inscrição digite seu CPF, a senha cadastrada no momento da inscrição, o código de segurança e clique em "Consultar".

Consultar Inscrição

CPF:

Senha:

[Esqueci minha senha.](#)

Tipo de Curso: Seleccione...

Digite o código de Segurança impresso abaixo:

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

3 – Realizar a(s) alteração(ões) com relação a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas e clicar em **“Confirmar”**:

Forma de Avaliação:\* Numérica

Qual é a escala de avaliação:\* Escala de 0 a 10

Matemática:* 7,50	Português:* 4,50	Ciências:* 8,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
-------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Nenhum arquivo selecionado

[Boletim Escolar.pdf](#)

4 – Para alterar o arquivo clicar em **“Remover”**. Após escolher o arquivo correto, clicar no botão **“Adicionar”** e **“Confirmar”**:

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remover Download

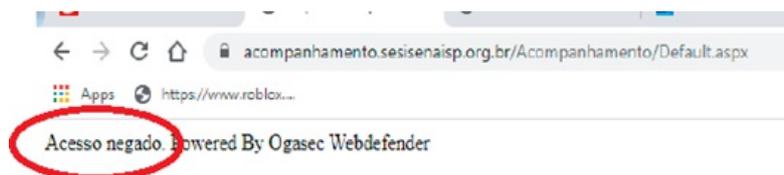
Confirmar

#### OBSERVAÇÃO:

Se ao clicar no botão “Adicionar”, o sistema enviar a(s) mensagem(ns):

“Acesso negado”

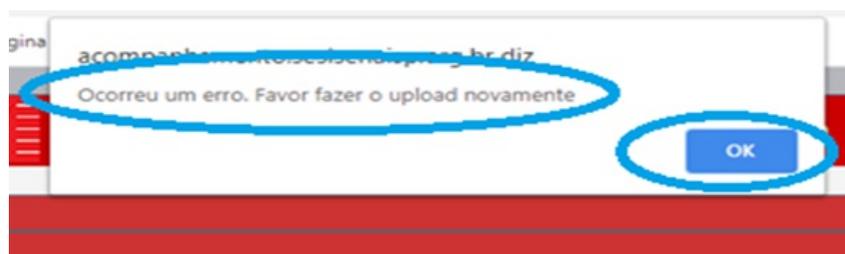
Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.



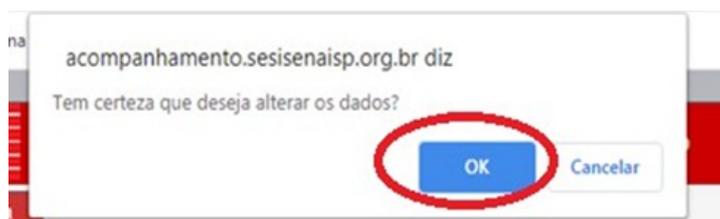
OU

“Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente”

Será preciso clicar em “OK” e imediatamente refazer a etapa de anexar o documento



5 – O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique em “OK”:



6 – Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em “Download” e abrir o(s) arquivo(s). Caso a visualização do(s) documento(s) não esteja(m) nítida(s) ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário **removê-lo(s) e anexar novamente o(s) documento(s)**, conforme **item 4**.

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remove Download

Confirmar



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro**, **Diretor Presidente**, em 10/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011764030** e o código CRC **D92E09F7**.